



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5664



Mogi Guaçu, 04 janeiro 2021.

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA nº. 02/2021

De: Coordenador

Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, o CEMMIL não dispõe de corpo técnico suficiente para exercer de modo pleno suas atividades e que são necessárias várias providências de ordem técnica para a melhoria dos trabalhos realizado pelo Consórcio.

Considerando que, para que possa o CEMMIL ter funcionamento adequado, especialmente no que concerne aos procedimentos e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e considerando ainda que recebemos apontamentos referente ao atraso no envio dos arquivos da folha de pagamento em XML, solicitamos a aprovação para a contratação emergencial de uma empresa especializada em tecnologia da informação, a fim que execute os seguintes serviços:

1. Atender os requisitos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na geração de arquivos XML no formato específico, adequado ao Tribunal de Contas, contendo as informações derivadas de Folha de Pagamento, sendo ela apresentadas mensalmente em 02 arquivos ("Resumo da Folha de Pagamento e Folha de Pagamento Ordinária").

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela empresa MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de preço realizada para a contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, sendo apurada a seguinte oferta:

- 1) MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA..... R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Mogi Guaçu, 04 de janeiro de 2021.


FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral

Proposta de Prestação de Serviços (Orçamento)



Cliente: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL**
CNPJ: **05.012.725/0001-13**
Endereço: **Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu – SP – CEP: 13845-252**

1 – Serviço proposto:

Atender os requisitos do TCESP tribunal de contas do estado de São Paulo, na geração de arquivos padrão XML no formato específico, adequado ao Tribunal de Contas, contendo as informações derivadas de Folha de Pagamento, sendo estas informações apresentadas mensalmente em 2 arquivos (“Resumo da Folha de Pagamento” e “Folha de Pagamento Ordinária”), arquivos estes preenchidos com as informações originadas no ambiente do Escritório Contábil.

A validação das informações contidas nos arquivos mencionados no Item 1 acima, será feita pelo Software Coletor no processo piloto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Período das Informações a serem Processadas:

Janeiro de 2019 até dezembro de 2020, perfazendo 24 meses de processamento, totalizando 48 arquivos a serem gerados.

3 – Valor total desta proposta:

Propomos o valor de R\$ 350,00 para cada mês processado, assim sendo, o valor total desta proposta é de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

No aguardo de um pronunciamento favorável,

Indaiatuba, 28 de Dezembro de 2020.

MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8184/3569-5534



Mogi Guaçu, 05 de janeiro 2021.

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente

Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Em referência a C.I. nº002/2021, de 04 janeiro 2021, considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para realizar os trabalhos de:

1. Atender os requisitos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na geração de arquivos XML no formato específico, adequado ao Tribunal de Contas, contendo as informações derivadas de Folha de Pagamento, sendo ela apresentadas mensalmente em 02 arquivos ("Resumo da Folha de Pagamento e Folha de Pagamento Ordinária").

Atenciosamente.

Ivaír Luiz Biazotto

Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

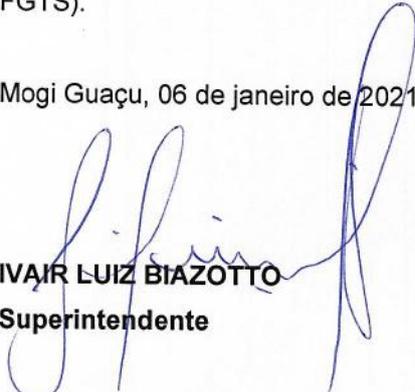
Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 06 de janeiro de 2021.

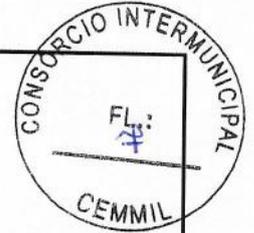

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.816.637/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2015

NOME EMPRESARIAL
MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAXIDATANET

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
V JOAQUIM EMIGDIO DE CAMPOS BICUDO

NÚMERO
123

COMPLEMENTO

CEP
13.348-879

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL MONTE VERDE

MUNICÍPIO
INDAIATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JURIDICO@ATENASCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(19) 3329-2082/ (19) 3875-2605

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2020 às 16:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.816.637/0001-20

Razão Social: MAXIDATA TECNOL DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: V JOAQUIM E DE C BICUDO 123 / RES MONTE VERDE / INDAIATUBA / SP
/ 13348-879

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121003502241428468

Informação obtida em 28/12/2020 14:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 21.816.637/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:19 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **B5F0.0F1D.B84F.0BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

R. SOROCÁBA



04015

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA
EMPRESA DENOMINADA:**

"MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"

1- **DURVAL BARBOZA CRUZ**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 28.05.1965, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 16.185.594-5 SSP/SP (Data de Expedição 25.11.2010) e inscrito no CPF/MF nº 041.013.218-76, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Via Joaquim Emígdio de Campos Bicudo, nº 123, Residencial Monte Verde, CEP. 13.348-879.

2- **ISAIAS BARBOZA DA CRUZ**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 15.10.1975, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 28.543.125-0 SSP/SP (Data de expedição 26.02.1992) e inscrito no CPF/MF nº 251.131.778-81, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Emília Lazarini Beccari, nº 84, Residencial Monte Verde, CEP. 13.348-867; tem entre si justo e contratados constituirão uma sociedade empresaria limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial "**MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**", sediada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Via Joaquim Emígdio de Campos Bicudo, nº 123, Residencial Monte Verde, CEP. 13.348-879.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade terá por objeto social: "**SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**".

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou sua atividade na data de registro do presente instrumento, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



ATA DE 04.02.15



CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	% Capital Social	Qtde. Quotas	Valor Quotas
DURVAL BARBOZA CRUZ	50	5.000	R\$ 5.000,00
ISAIAS BARBOZA DA CRUZ	50	5.000	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da sociedade e uso da empresa será feita pelos sócios **SR. DURVAL BARBOZA CRUZ e SR. ISAIAS BARBOZA DA CRUZ, isoladamente**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade e se incumbirão de todas as operações e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios **SR. DURVAL BARBOZA CRUZ e SR. ISAIAS BARBOZA DA CRUZ**, farão uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

§ único:- - Os Lucros Acumulados do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos nas proporções das participações societárias ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.



JUL 2007

02

04 02 15



CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- No caso de um sócio desejar retirar-se da Sociedade, nos casos previstos em lei, deverá notificar o sócio remanescente por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições para a cessão.

§ 1º - O prazo de comunicação de retirada do sócio poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, desde que haja comum acordo entre as partes.

§ 2º - As quotas do sócio retirante somente poderão ser transferidas, cedidas e alienadas à sociedade e aos demais sócios remanescentes, que nos mesmos prazos, preços, condições e, na preferência de quotas remanescentes subscritas, terá sempre o direito de preferência na aquisição das quotas.

§ 3º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

§ único:- O pagamento dos direitos porventura apurados, aos herdeiros da falência ou representante legal do espólio, da falência ou o sócio retirante, far-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros e corrigidas de acordo com o Índice da TR ou outro que vier a substituí-lo e que reflita a desvalorização ocorrida na moeda nacional corrente, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial.



ATENAS

Av. Ilororó, 285 - Cidade Nova - Indaiatuba - SP - CEP 13334-050 - Fone/Fax: (19) 3894 5282



EFOPRE

JUL 03
02
04 02 15



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação ao conteúdo deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a LEI nº 9.307/96, valendo como cláusula compromissória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Ficam reconhecido os sócios o direito de promover, mediante simples alterações do contrato social, a exclusão da sócia culpada de grave violação dos deveres considerada dentre outros, mas não exclusivamente, para efeitos deste artigo:

- a)- *concorrência desleal à sociedade;*
- b)- *infração ou falta do exato cumprimento dos deveres da sócia;*
- c)- *fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;*
- d)- *instauração de concurso de credores;*
- e)- *desarmonia ou séria divergência com a outra sócia, representando a maioria do capital, com efeitos negativos para a sociedade;*
- f)- *prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais.*



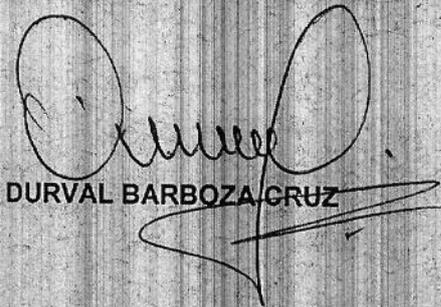
ATA
de
04 de 10



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Indaiatuba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

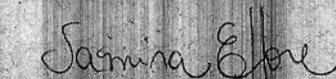
Indaiatuba / SP, 29 de Janeiro de 2015.

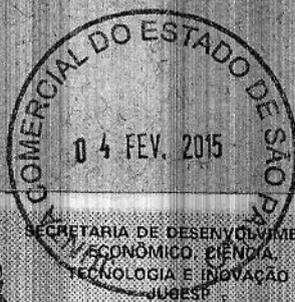

DURVAL BARBOZA CRUZ


ISAIAS BARBOZA DA CRUZ

TESTEMUNHAS


JOSÉ ROBERTO EFFORE
RG: 12.549.097-5 SSP/SP


SAMIRA EFFORE
RG: 30.538.573-2 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUICESP

NIRE LIMITADA

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522894049-3
FLAVIA BEITH BRITTO
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO



JUCESP



MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada I OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Apresentado para Parecer Jurídico a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);



c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia de informação enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 06/01/2021.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº291.117
Assinatura Digital



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: Maxidata Tecnologia da Informação Ltda..

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2021

OBJETO: Serviços técnicos especializados em tecnologia da informação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 06 de janeiro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguas - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8180/33569-9934



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Isaias Barboza da Cruz

Cargo: Proprietário

CPF: 251.131.778-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONTRATO Nº06/2021

Por este instrumento particular de contrato de manutenção de prestação de serviço, que fazem entre si, de um lado MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede e foro em Indaiatuba estado de São Paulo à Via Joaquim Emígdio de Campos Bicudo, 123, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.816.637/0001-20, doravante denominada simplesmente "MAXIDATA", e de outro lado CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL, estabelecida à Rua Belém do Pará, 282 – Mogi-Guaçu - SP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.012.725/0001-13, doravante denominada simplesmente "CLIENTE", consoante às cláusulas e condições seguintes:

1. SERVIÇO

Criação dos arquivos XML no padrão do TCESP tribunal de contas do estado de São Paulo com as informações originadas do escritório contábil referente a folha de pagamento. Geração do arquivo mensal resumo da folha de pagamento. Geração do arquivo mensal folha ordinária de pagamento. Serão 2 arquivos por mês do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

2. PRAZO PARA ENTREGA

08/01/2021.

3. ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TÉCNICOS

Os chamados técnicos serão feitos através do site da Maxidata e serão atendidos num prazo máximo de 24 horas em dias úteis ou em até 72 horas em finais de semana ou feriados. Atendimento via telefone em horário comercial.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a geração de 2 arquivos por mês é de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Serão 24 meses de processamento, totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). O vencimento será dia 08 de Janeiro de 2021. O pagamento deverá ser efetuado a via boleto bancário. Na hipótese de registro do presente contrato, as despesas serão de responsabilidade do CLIENTE. Os preços e condições acima descritos poderão ser renegociados entre as partes por ocasião da renovação deste contrato.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem duração de 2 meses a partir da data de assinatura do mesmo, para esclarecimento de quaisquer dúvidas referente ao serviço prestado.

6. CESSÃO

O CLIENTE não poderá ceder o contrato e os direitos e obrigações decorrentes do mesmo, sem consentimento por escrito da MAXIDATA. A MAXIDATA poderá ceder o contrato à terceiros desde que estes assumam as obrigações da MAXIDATA nos termos aqui previstos.

7. PENALIDADES

O presente contrato será rescindido, caso o CLIENTE venha tornar-se inadimplente, insolvente, falido ou concordatário perdendo as importâncias pagas, sem direito a indenização de qualquer espécie ou sob qualquer título, a menos que ofereça garantias adicionais à critério da MAXIDATA. As rescisões ocorridas antes do término deste contrato,



Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



salvo as aceitas pela MAXIDATA, importarão ao CLIENTE o pagamento de 20% do valor total deste contrato. Essa multa também deverá ser paga pela MAXIDATA em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O CLIENTE autoriza a MAXIDATA, incluir sua razão social em seus cadastros, catálogos promocionais e/ou mídia. Os casos fortuitos de força maior e todos aqueles cuja ocorrência as partes não possam impedir ou então tais como greves, bloqueios, paralisação temporária inviável a preservação deste contrato serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes.

9. COMPETÊNCIA

Fica eleito o Foro da cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato.

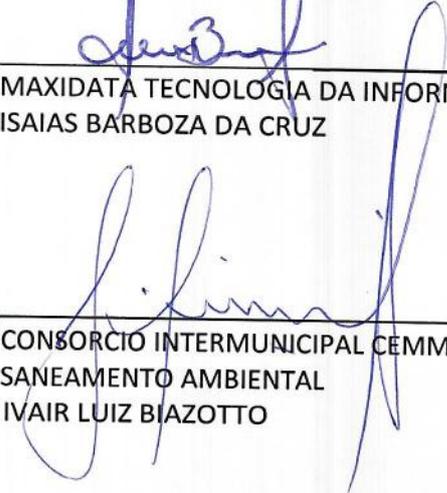
10. ACORDO INTEGRAL E MODIFICAÇÕES

O presente contrato constitui o acordo integral entre a MAXIDATA e o CLIENTE com relação ao serviço prestado, cancelando todos os acordos, propostas, pedidos, declarações e outros entendimentos anteriores, verbais ou escritos entre as partes. Somente terão validade alterações ou modificações no presente contrato, se escrito e assinado novo anexo entre as partes. E por estarem assim, justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor em um só efeito.

Mogi Guaçu, 07 de janeiro de 2021.



MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
ISAIAS BARBOZA DA CRUZ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
SANEAMENTO AMBIENTAL
IVAIR LUIZ BIAZOTTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaf - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5334



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental, no período de janeiro/2021, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de janeiro de 2021, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.002/2021 - Processo nº002/2021 - Contrato nº.006/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento AMBIENTAL

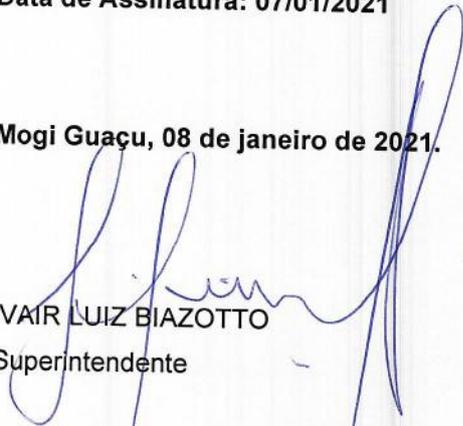
Contratada(o): MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valor do Contrato: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo: 02 meses.

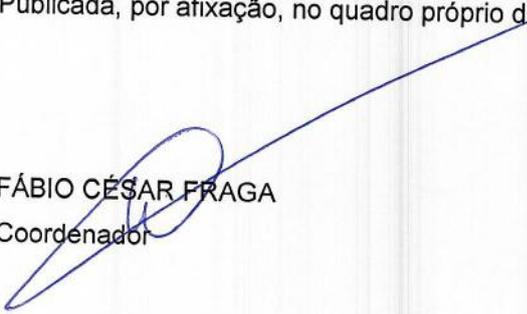
Data de Assinatura: 07/01/2021

Mogi Guaçu, 08 de janeiro de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA

Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.001/2021 - Processo nº001/2021 - Contrato nº.005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento AMBIENTAL

Contratada(o): RAFAEL CHAIB – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor do Contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Prazo: 90 dias.

Data de Assinatura: 07/01/2021

Mogi Guaçu, 08 de janeiro de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.002/2021 - Processo nº002/2021 - Contrato nº.006/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento AMBIENTAL

Contratada(o): MAXIDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valor do Contrato: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo: 02 meses.

Data de Assinatura: 07/01/2021

Mogi Guaçu, 08 de janeiro de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente

ENTAL

u/SP.
569-5534

EDITAIS DE PROCLAMAS

Registro Civil e Tabelião de Notas de Santo
Antonio de Posse
Av. da Saudade, 65